

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.06629.12-1		11 Nome MICHELLE DE OLIVEIRA FILIPETTO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Nascimento Teixeira, 154, B				13 Bairro Industrial
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.235-300	17 CTPS (nº, série, UF) 6237104/00010 - MG	18 CPF 069.571.566-64
19 Data de Nascimento 12/01/1986	20 Nome da Mãe LUCINA NACIONESIA DE OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 2.063,00	24 Data de Admissão 23/05/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 09/08/2021	27 Cód. Afastamento 702659511
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 9/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	618,90	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	378,22
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 Avos	343,83	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc. 3/12 Avos	515,75	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	171,92
69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.028,52

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	18,57	112.1 Previdência Social	46,41
112.2 Prev Social - 13º Salário	25,78	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,74				
				TOTAL DEDUÇÕES	91,50
				VALOR LÍQUIDO	1.937,12

TESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO

1008 21
16.07.21
MG 702659511

02

RITA
DS

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 129.06629.12-1	11 Nome MICHELLE DE OLIVEIRA FILIPETTO			
17 CTPS (nº, série, UF) 6237104/00010 - MG	18 CPF 069.571.566-64	19 Data de Nascimento 12/01/1986	20 Nome da Mãe LUCINA NACIONESIA DE OLIVEIRA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 23/05/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 09/08/2021	27 Cód. Afast. RA2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.937,12, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 10. de Agosto de 2021.

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituição Espírita Lar de Marcos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).